



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.031584/2019-18

INTERESSADO: JETSMART AIRLINES S.A.

RELATOR: JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de autorização para funcionar no Brasil encaminhado pela **JETSMART AIRLINES S.A.**, sociedade empresarial da Argentina, que pretende funcionar no Brasil como empresa estrangeira autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público regular internacional de passageiro, carga e mala postal, nos termos do art. 206 da [Lei nº 7.565, de 19/12/1986 – CBA](#).

1.2. O pedido foi protocolizado em 22.08.2018 conforme relata o Parecer Nº 159/2019/GTOS/GEAM/SAS SEI (3402399) da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS que instrui o processo. O mesmo parecer, referendado pelo Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos, informa que a empresa estrangeira apresentou documentação apta a comprovar o cumprimento com os requisitos jurídicos pertinentes à aprovação do pedido de autorização para funcionar em território nacional na modalidade indicada.

1.3. Em consequência, a área técnica responsável recomendou a aprovação do pleito da JETSMART AIRLINES S.A, e ainda, indicou pedido de urgência da empresa a ser considerado pela Diretoria.

1.4. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 02/09/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3446734** e o código CRC **D32B7C80**.